



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1322/2012, DE 22/06/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de Provimento em Comissão:

QTDE	CARGO	REF.
01	Assessor de Diretor Educacional	22.02

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, o seguinte cargo de Provimento em Comissão:

QTDE	CARGO	REF.
01	Diretor Educacional	23.02

Art. 3º Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
03	Escriturário	09.01

Art. 4º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
03	Auxiliar Administrativo	08.01

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012.


Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GEANE E SILVA LEAL BEZERRA
Diretora de Secretária